

1. LAVRATURA

TN/CSB/0526/2011

Local: Fortaleza-CE

Data: 18/11/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Cruz

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0470/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0080/2011

CONSTATAÇÃO - C2

No Manancial / Captação

- No poço PT-02, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de iluminação externa;
- Telhado danificado.

- No poço PT-03, verificaram-se:

- Ausência de cerca de proteção;
- Ausência de identificação;
- Ausência de iluminação externa;
- Quadro de comando apoiado no solo.

- No poço PT-04, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de iluminação externa;
- Porta danificada e pintura deteriorada na casa do quadro de comando;
- Presença de lixo na casa de comando, apresentando aspecto de abandono;
- Poço tubular sem proteção localizado calçada da Rua São José.

- No poço PT-05, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de iluminação externa.

- No poço PT-06, verificou-se ausência de identificação.

No Tratamento

- O Sistema Abastecimento de Água de Cruz não possui Licença de Operação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

- No laboratório, a pia apresentava corrosão.

- Na casa de química, o forro estava danificado.

Na Adução

- Na adutora de água tratada, a tampa de proteção da caixa do macromedidor digital encontrava-se danificada.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Tubulação de ventilação oxidada;
- Entrada da tubulação de produto químico inadequada;
- Tampa de inspeção improvisada com tela.

- No reservatório REL-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de tela de proteção no acesso interno.

- Não há registros da última limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Cruz.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias